DECRETO N° 293/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 18211** do livro 2-RG, localizado na Rua Frei Orlando, n° 1243, bairro Centro, de propriedade de **MARIA JOSÉ LIRIO DE RAMOS**, brasileira, divorciada por sentença proferida aos 20/10/2004, costureira, portadora do RG n° 2.758.983 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 470.980.586-53, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 2.155, apartamento 201, bairro Jardim, no município de Divinópolis/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um barracão residencial, situado nesta cidade de Abaeté MG, na rua Frei Orlando n° 1243, Bairro Marmelada, coberto de telhas com três cômodos, de chão batido e terreno de quintal em aberto, medindo 19 metros de frente por 16 metros de fundos, confrontando com a via pública já citada pela frente, com Luiz da Silva pela direita, com o pasto de José Bordoni pela esquerda e com o Beco pelo fundo.

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Lote de terreno localizado na Rua Frei Orlando, n° 1243, bairro Centro, nesta cidade de Abaeté-MG. Inicia-se o perímetro medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando com a Rua Frei Orlando; do lado direito, mede 19,85m (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com Rosângela Maria da Silva, inscrita no CPF: 048.145.346-63; do lado esquerdo,

mede 28,55m (vinte e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com Graziele Maria da Silva, inscrita no CPF: 084.152.756-33; e aos fundos, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando com a Rua Luiz Arruda Rabelo. O lote apurado perfaz uma **área total corrigida de 465,95m²** (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados), constando ainda o barracão residencial.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal